

RESOLUÇÃO Nº 2/81

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), órgão máximo de deliberação no plano didático-científico, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de se complementar normas que visem a credenciamento de pessoal, para atuar na área de pós-graduação, RESOLVE:

Art. 1º - Permitir, em caráter excepcional, a participação de técnicos de nível superior, vinculados à Universidade Federal de Viçosa, não integrantes da carreira do Magistério, no desenvolvimento de programas de pós-graduação, desde que devidamente credenciados pela Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Art. 2º - O processo de credenciamento dos técnicos de que trata o artigo anterior, obedecerá ao que dispõe a Resolução nº 3/79 - CEPE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. Sala de Reuniões, 24 de março de 1981. (a) Paulo Mário del Giudice - Presidente.